



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 233/22
Rec. 12.09.22

01/05

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 097/2022

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.486, DE 20 DE JULHO DE 2022, QUE AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA VRS 874 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

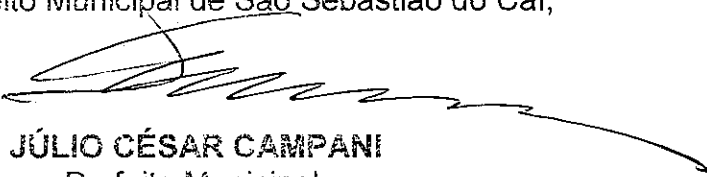
LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.486, de 20 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual VRS 874, compreendido entre o ponto de interseção desta com a ERS 122, sentido São José do Hortêncio, perfazendo a extensão de 3,374 km (três quilômetros e trezentos e setenta e quatro metros), mediante a formalização de transferência de titularidade, do Estado do Rio Grande do Sul, para o município de São Sebastião do Cai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.486, de 20 de julho de 2022, que autorizou a municipalização de trecho da Rodovia VRS 874.

A alteração que agora busca ver autorizada refere-se, apenas e tão somente, ao acréscimo do trecho de 374 metros àquele já autorizado com a edição da Lei Municipal nº 4.486 (3,00Km).

O acréscimo ora pretendido cuida de segmento compreendido entre a Rua Padre João Vagner e o viaduto da ERS 122 (sentido São Sebastião do Caí – São José do Hortêncio).

Saliente-se, ao final, que os motivos ensejadores da edição da Lei Municipal nº 4.486 permanecem hígidos, uma vez que a municipalização do trecho possibilitará melhor aproveitamento dos imóveis localizados da margem da rodovia, mediante diminuição da faixa de domínio, bem como a execução de serviços de manutenção mais freqüentes.

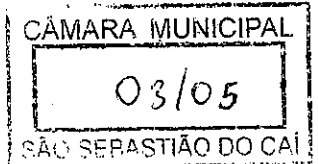
Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos
12 dias do mês de setembro de 2022


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 4.488, de 20 de julho de 2022.

**AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DE
TRECHO DA RODOVIA VRS 874 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual VRS 874, compreendido entre o ponto de interseção desta com a ERS 122, sentido São José do Horiêncio, perfazendo a extensão de 3,00-km (três quilômetros), mediante a formalização de transferência de titularidade, do Estado do Rio Grande do Sul, para o município de São Sebastião do Caí.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul, com objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado também, caso oportuno, receber em doação a área descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução das previsões estabelecidas na presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de julho de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

Trecho da Rua Padre João Wagner

Trecho a municipalizar

Legenda



Google Earth

Image © 2022 CNES / Airbus

500 m



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 097/2022 - CM 233/22

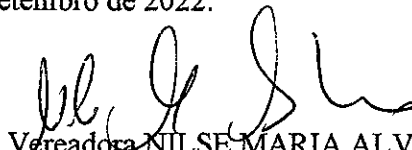
Relatora: Nilse Maria Alves de Lima

Projeto de lei do Executivo Municipal que altera a redação da Lei Municipal nº 4.486, de 20 de julho de 2022, que autoriza a municipalização de trecho da Rodovia VRS 874 e dá outras providências.

PARECER

Sou de parecer **favorável** ao projeto de lei, pois será de grande importância para agilizar melhorias que antes dependeriam do DAER.

Em 15 de setembro de 2022.


Vereadora NILSE MARIA ALVES DE LIMA
Relatora

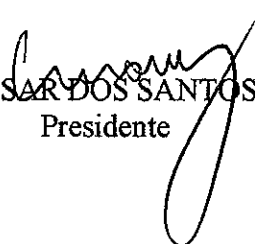
Voto dos Vereadores Cesar dos Santos Junior, Anastácio da Silva, Dilson Dioclecio Pires e João Marcos Duarte Guará: **de acordo** com a relatora.

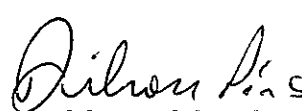
PARECER CONCLUSIVO

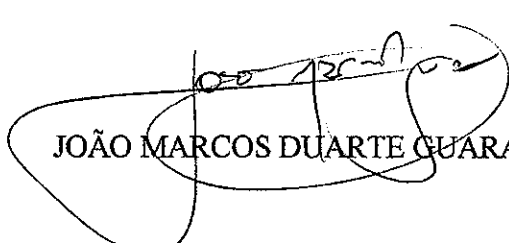
A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 15 de setembro de 2022.


ANASTÁCIO DA SILVA


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


DILSON DIOCLECIO PIRES


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


NILSE MARIA ALVES DE LIMA